



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



**LANÇADO NO SIGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

**Processo Administrativo: 152/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Administração Pública, com auxílio e orientação direta à Secretaria de Finanças e ao Gestor Municipal em apuração tributária, seja de arrecadação ou pagamentos.

**EMPENHADO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



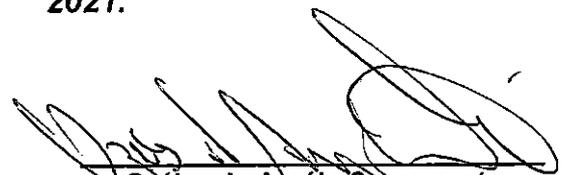
# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021

<b>ÓRGÃO/SETOR:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Administração Pública, com auxílio e orientação direta à Secretaria de Finanças e ao Gestor Municipal em apuração tributária, seja de arrecadação ou pagamentos.

### AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.*

*Santaluz - Bahia, 13 de maio de 2021.*

  
Ozéias de Ataíde Sacramento  
Diretor do Setor de Licitação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



**Santaluz - BA, 13 de maio de 2021.**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Senhor Prefeito,**

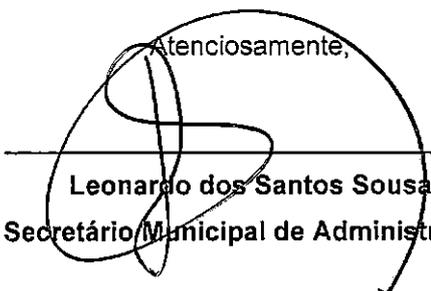
Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Administração Pública, com auxílio e orientação direta à Secretaria de Finanças e ao Gestor Municipal em apuração tributária, seja de arrecadação ou pagamentos.

Indicamos a empresa **JURISCONTABIL ASSESSORIA CONTABIL S/S**, inscrita sob o CNPJ de nº 10.555.438/0001-90 situada a Av. Luís Viana Filho, 7532, Edif. Cosmopolitan - Sala 1301, Alphaville I, Salvador-BA, para execução do presente objeto.

A justificativa para referida contratação é a natureza singular da contratação, haja vista as características tanto da confiabilidade quanto da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviços técnicos em Administração Pública, voltados para apuração tributária, com notória especialização devidamente comprovada.

O valor mensal desta assessoria é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e este preço foi devidamente comprovado através de extratos de contratos com valores similares em Prefeituras do mesmo porte da atual contratante.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo dos Santos Sousa**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Exmo. Sr.**

**Arismário Barbosa Júnior**

**DD. Prefeito Municipal de Santaluz - BA**

**Nesta.**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.555.438/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JURISCONTABIL ASSESSORIA CONTABIL S/S

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



## **Comunicação de Não Ocorrência de Operações**

Comunico, para os fins do disposto no inciso III do art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a não ocorrência, no período indicado abaixo, de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

**Exercício: 2018**

**Segmento: CFC - Contador - Serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência**

**Data de Inclusão: 4 de janeiro de 2019**

**CPF: 887.496.815-91**

**Nome: CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**

Documento impresso em: 04/01/2019 11:04:08



## Comunicação de Não Ocorrência de Operações

Comunico, para os fins do disposto no inciso III do art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a não ocorrência, no período indicado abaixo, de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Exercício: **2018**

Segmento: CFC - Contador - Serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência

Data de Inclusão: **4 de janeiro de 2019**

CNPJ: **10.555.438/0001-90**

Razão Social: **JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME**

Documento impresso em: 04/01/2019 11:06:14

# CURRICULUM VITAE

## **DADOS PESSOAIS:**

Cristiano da Silva Almeida, 45 anos, natural de Senhor do Bonfim-BA, Endereço: Rua Hilton Rodrigues, 167, Ed. Morada do Parque, Ap. 802, Pituba, Salvador-BA – CEP: 41830-630. E-Mail: [cristianodasilvaalmeida@hotmail.com](mailto:cristianodasilvaalmeida@hotmail.com) Tel. (71) 99356-0190

## **FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

- Graduação em Ciências Contábeis pela Fundação Visconde de Cairu, ano 200.2.
- Pós Graduação em Controladoria Governamental pela Faculdade Jorge Amado;
- Pós Graduação em Contabilidade Pública pela UCSAL.

## **OBJETIVO:**

Prestar serviços de Contabilidade Pública.

## **CURSOS:**

Windows, Word, Excel, Power Point e Internet

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E EM DESENVOLVIMENTOS:**

- a) Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia
- b) Câmara Municipal de Uauá, Estado da Bahia
- c) Câmara Municipal de Medeiros Neto, Estado da Bahia
- d) Câmara Municipal de Antônio Gonçalves, Estado da Bahia
- e) Câmara Municipal de Gandu, Estado da Bahia
- f) Câmara Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia
- g) Câmara Municipal de Macururé, Estado da Bahia
- h) Câmara Municipal de Catu, Estado da Bahia
- i) Câmara Municipal de Itanagra, Estado da Bahia
- j) Câmara Municipal de Ituruçu, Estado da Bahia
- k) Câmara Municipal de Água Fria, Estado da Bahia

- l) Câmara Municipal de Caldeirão Grande, Estado da Bahia
- m) Câmara Municipal de Jandaira, Estado da Bahia
- n) Câmara Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia
- o) Câmara Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia
- p) Câmara Municipal de Taperoá, Estado da Bahia
- q) Câmara Municipal de Camacan, Estado da Bahia
- r) Câmara Municipal de Casa Nova, Estado da Bahia
- s) Câmara Municipal de Gandu, Estado da Bahia
- t) Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia
- u) Câmara Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia
- v) Câmara de Jacobina, Estado da Bahia
- w) Câmara Municipal de Pojuca, Estado da Bahia
- x) Câmara Municipal de Serrolândia, Estado da Bahia
- y) Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia
- z) Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia
- aa) Prefeitura Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia
- bb) Prefeitura Municipal de Umburanas, Estado da Bahia
- cc) Prefeitura Municipal de Mirangaba, Estado da Bahia
- dd) Prefeitura Municipal de Filadélfia
- ee) Prefeitura Municipal de Pindobaçu

## **REFERÊNCIAS:**

- Joabs Sousa Ribeiro  
Consultor Jurídico da UVB Brasil e UVB Bahia  
(71) 9637-5005
- Rodrigo Martins Advogados Associados  
Assessoria e Consultoria Jurídica  
(71) 3342-7333
- Fator Sistemas  
Locação e Uso de Sistemas da Área Pública  
(71) 3038-8800

20/04/2018

Email – cristianodasilvaalmeida@hotmail.com

## RG e CPF

Cristiano Almeida

sex 20/04/2018 15:45

Para:cristianodasilvaalmeida00@outlook.com <cristianodasilvaalmeida00@outlook.com>;

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

INTERPRINT, LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1275807482

CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 485192004 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 887.496.815-91 08/05/1975

FILIAÇÃO  
 CELSO ALMEIDA  
 RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª VIGILITACÃO  
 01390111150 26/01/2021 27/09/1994

RESERVAÇÕES

*Cristiano da Silva Almeida*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SENHOR DO BONFIM, BA 01/02/2016

*Jan. ...*  
 Lta. Municipal de Santa Luz  
 Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR 67732084644  
 BA508533350

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1275807482

Prefeitura Municipal de Santa Luz  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Enviado do meu iPhone

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.555.438/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JURISCONTABIL ASSESSORIA CONTABIL S/S

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



## Conselho Regional de Contabilidade da Bahia

Tipo de Registro	Campo para pesquisa	Informe o conteúdo para pesquisa	
Profissional	Selecione...	<input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>

### CONSULTA SIMPLIFICADA - Profissional

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação no CRCBA
BA-023540/O-2	CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA	CONTADOR	Ativo

◀ primeiro    ◀ voltar    avançar ▶    último ▶



sair





## Conselho Regional de Contabilidade do BAHIA

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

o Conselho Regional de Contabilidade do BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº BA-005407/O-1	VÁLIDO ATÉ: 31/03/2020
---------------------------	------------------------

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
NOME DE FANTASIA... :	JURISCONTABIL
CATEGORIA .....	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ .....	10.555.438/0001-90
ENDEREÇO .....	PC MARTINIANO MAIA, 71 SALA 09, TERREO, CENTRO - 42700-000
ATIVIDADES : CONTABILIDADE	

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
BA-025439/O-5	CELSON ALMEIDA FILHO	CONTADOR	SOCIO
BA-023540/O-2	CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 10/02/2020 as 12:24:35.

Válido até: 31/03/2020.

Código de Controle: 617257.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **887.496.815-91**

Nome: **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**

Data de Nascimento: **08/05/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/05/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:12:59** do dia **07/01/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **CB0E.2FA5.FA4A.C4DC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JURISCONTABIL ASSESSORIA CONTABIL S/S (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.555.438/0001-90  
Certidão n°: 9341097/2021  
Expedição: 16/03/2021, às 11:02:29  
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JURISCONTABIL ASSESSORIA CONTABIL S/S (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.555.438/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.555.438/0001-90

**Razão Social:** JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 2615 SALA 130 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA /  
42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042200575810145904

Informação obtida em 13/05/2021 15:00:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211579610

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 10.555.438/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JURISCONTABIL ASSESSORIA CONTABIL S/S**  
**CNPJ: 10.555.438/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:16 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **052F.579E.CCA5.7C90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 751.544/001-98**  
**CNPJ: 10.555.438/0001-90**

Contribuinte: JURISCONTABIL ASSESSORIA CONTABIL S/S  
Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 7532  
EDIF COSMOPOLITAN SALA 1301  
ALPHAVILLE I  
41.701-005

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:54:15 horas do dia 17/02/2021.  
Válida até dia 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **73ED.7500.FAB0.FB69.890E.2B6C.E14C.CB6B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.555.438/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2008
NOME EMPRESARIAL JURISCONTABIL ASSESSORIA CONTABIL S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JURISCONTABIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 7532	COMPLEMENTO EDIF COSMOPOLITAN SALA 1301
CEP 41.701-005	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE I	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANODASILVAALMEIDA00@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (71) 9356-0190/ (71) 3360-3670		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

07/01/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **09:41:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

12

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**JURISCONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME**  
**CNPJ: 10.555.438/0001-90 NIRE: 29203236054**

Pelo presente instrumento particular as sócios **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, maior, solteiro, nascido em 08/05/1975, contador, CRC BA-023540/O-2, CPF N° 887.496.815-91, cédula de identidade N° 04851920 04 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, N° 97, apto 301, Bairro Pituba, Salvador-Ba, CEP 41.810-100, **FRANKLIN HENRIQUE FERREIRA DE FARIAS**, maior, solteiro, contador, CRC PI 007955/O-2, CPF N° 920.508.085-34, cédula de identidade N° 07467343 28 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Adolfo Silva, N° 216, Bairro Derba, Senhor do Bonfim-Ba, CEP 48.970-000 resolvem de comum acordo proceder a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, de acordo com código Civil N° 10.406/02, mediante as cláusulas e condições certas e ajustadas expressas neste instrumento.

1ª O sócio **FRANKLIN HENRIQUE FERREIRA DE FARIAS** resolve sair da sociedade transferindo sem ônus o seu capital social, totalmente integralizados, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 5000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim como seus direitos e haveres da seguinte forma;

a) **THÂMARA CHRISTIANE DA SILVA FÉLIX**, brasileira maior, solteira, natural da cidade de Senhor do Bonfim, nascido em 14/03/1982, estudante, CPF N° 008.216.695-16, cédula de identidade N° 1170220479 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Lelis Piedade, N° 51, apt. 05, centro, Senhor do Bonfim-Ba, CEP 48.970-000, recebe o capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correspondente a 500 (quinhentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

b) **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, já qualificado, recebe o capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quatrocentos reais) correspondente a 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

2ª O objeto social principal passará a ser o de Atividades de Contabilidade; Código Cnae Fiscal: 6920-6/01.

3ª O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Cristiano da Silva Almeida, 9.500 quotas, no valor de R\$ 9.500,00.  
Thâmara Christiane da Silva Félix, 500 quotas, no valor de R\$ 500,00.

Totalizando 10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00.

4ª A sócia admitida declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011, CC/2002).

Continuação da Primeira alteração Contratual da Juriscontabil Assessoria e Consultoria Contábil Ltda Me.

5ª-Fica eleito o Foro da Comarca de Lauro de Freitas/Ba para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

6ª As demais cláusulas do Contrato social e alterações posteriores não modificadas pela presente alteração de contrato social, permanecerão em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Salvador-Ba, 14 de Janeiro de 2010.

*Cristiano da Silva Almeida*  
CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA

*F.H.F.*  
FRANKLIN HENRIQUE FERREIRA DE FARIAS

*Thãmara C. da S. Félix*  
THÂMARA CHRISTIANE DA SILVA FÉLIX



Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2010 Nº 96976582  
Protocolo: 10/038434-0, de 27/01/2010  
Empresa: 29 2 0323605 4  
JURISCONTÁBIL ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

AB 0042228

SELO DE AUTENTICIDADE  
ENTI...  
LO 1º OFÍCIO DE NOT...  
Original e mim...  
05  
2010  
Em Testemunho  
 Ademir Passos Carvalho - Tabelião  
 Mônica Suely Oliveira Costa Sub-Tabe...

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**JURISCONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME**  
**CNPJ: 10.555.438/0001-90**      **NIRE: 29203286054**

Pelo presente instrumento particular as sócias **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, maior, solteiro, nascido em 08/05/1975, contador, CRC BA-023540/O-2, CPF N° 887.496.815-91, cédula de identidade N° 04851920 04 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, N° 97, apto 301, Bairro Pituba, Salvador-Ba, CEP 41.810-100, **THAMARA CHRISTIANE DA SILVA FÉLIX**, brasileira maior, solteira, natural da cidade de Senhor do Bonfim, nascido em 14/03/1982, estudante, CPF N° 008.216.695-16, cédula de identidade N° 1170220479 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Lelis Piedade, N° 51, apt. 05, centro, Senhor do Bonfim-Ba, CEP 48.970-000 resolvem de comum acordo proceder a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, de acordo com código Civil N° 10.406/02, mediante as cláusulas e condições certas e ajustadas expressas neste instrumento.

1ª A sócia **THAMARA CHRSTIANE DA SILVA FÉLIX** resolve sair da sociedade transferindo sem ônus o seu capital social, totalmente integralizados, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 500 (quinhentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim como seus direitos e haveres da seguinte forma em favor do novo sócio admitido conforme abaixo:

a) **CELSON ALMEIDA FILHO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, CPF N° 562.504.015-04, cédula de identidade 0485191628 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dom Antonio Monteiro, N° 273, Bairro Maristas, Senhor do Bonfim-Ba, CEP 48.970-000, recebe o capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correspondente a 500 (quinhentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

2ª O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Cristiano da Silva Almeida, 9.500 quotas, no valor de R\$ 9.500,00.  
Celson Almeida Filho, 500 quotas, no valor de R\$ 500,00.

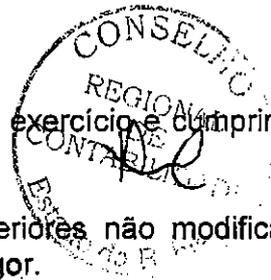
Totalizando 10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00.

3ª O sócio admitido declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011, CC/2002).



Continua...





4ª-Fica eleito o Foro da Comarca de Lauro de Freitas/Ba para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

5ª As demais cláusulas do Contrato social e alterações posteriores não modificadas pela presente alteração de contrato social, permanecerão em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Salvador-Ba, 21 de Fevereiro de 2011.

Cristiano da Silva Almeida  
CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA

Celson Almeida Filho  
CELSON ALMEIDA FILHO

Thamara C. da S. Felix  
THÂMARA CHRISTIANE DA SILVA FÉLIX



JURISCONTÁBIL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE JURISCONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA**



**CONTÁBIL LTDA ME**  
**CNPJ: 10.555.438.0001-90**



CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/05/1975, Contador, CPF Nº 887.496.815-91, cédula de identidade Nº 04.851.920-04 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, Nº 97, Bairro Pituba, Apartamento Nº 301, Salvador-Ba ,CEP 41.810.100.

CELSON ALMEIDA FILHO, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/02/1973, CPF Nº 562.504.015-04, Carteira Nacional de Habilitação Nº 00794849310, residente e domiciliado na rua Amazonas, Nº 315, Bairro Fátima, Itamaraju-Ba ,CEP 45.836-000,

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JURISCONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, sob o NIRE nº29203236054, com sede na Praça Martiniano Maia, sala 09,Térreo, Nº 71, Centro, Lauro de Freitas/Ba, CEP: 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.555.438/0001-90 deliberam de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A empresa JURISCONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME, resolve converter a sua natureza jurídica de Sociedade Empresária para Sociedade Simples.

**CLÁUSULA SEGUNDA** A empresa resolve alterar a sua Atividade econômica que passa a ser apenas de Atividades de Contabilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** A sociedade que gira sob o nome empresarial JURISCONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial JURISCONTÁBIL ASSESSORIA CONTÁBIL S/S ME

Após as devidas alterações, os sócios resolvem consolidar o contrato social, como vai a seguir indicado:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE JURISCONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTÁBIL LTDA ME**

**CNPJ: 10.555.438.0001-90**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**



**CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/05/1975, Contador, CPF Nº 887.496.815-91, cédula de identidade Nº 04.851.920-04 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, Nº 97, Bairro Pituba, Apartamento Nº 301, Salvador-Ba ,CEP 41.810.100.

**CELSON ALMEIDA FILHO**, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/02/1973, CPF Nº 562.504.015-04, Carteira Nacional de Habilitação Nº 00794849310, residente e domiciliado na rua Amazonas, Nº 315, Bairro Fátima, Itamaraju-Ba ,CEP 45.836-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a denominação social de JURISCONTÁBIL ASSESSORIA CONTÁBIL S/S ME, com sede na Praça Martiniano Maia, sala 09, Térreo, Nº 71, Centro, Lauro de Freitas/Ba, CEP: 42.700-000

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O objeto social é o de atividades de contabilidade

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real), cada, integralizadas, em moeda corrente do País, estando assim subscritas:

Cristiano da Silva Almeida tem subscrito e integralizado em moeda corrente do País R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) dividido em 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Celson Almeida Filho tem subscrito e integralizado em moeda corrente do País R\$ 500,00 (quinhentos reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

**CLÁUSULA QUARTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.



JURISCONTÁBIL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE JURISCONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTÁBIL LTDA ME  
CNPJ: 10.555.438.0001-90**



**CLÁUSULA SEXTA.** Os sócios poderão ceder ou alienar qualquer título de sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a administração, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros apurados através de escrituração contábil de acordo com balanços mensais, trimestrais ou anuais.

**CLÁUSULA OITAVA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2008 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A administração da sociedade caberá ao sócio CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA, vedado o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997, VI. 1.013,1.015,1.064 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE JURISCONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTÁBIL LTDA ME  
CNPJ: 10.555.438.0001-90**



**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de Lauro de Freitas, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Lauro de Freitas-Ba, 15 de março de 2016.

*Cristiano da Silva Almeida*  
CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA

*Celson Almeida Filho*  
CELSON ALMEIDA FILHO

**4º OFÍCIO DE NOTAS**  
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião  
Av. Theresinha Neves, nº 1596 - Shopping Samara - 5º Andar - Comércio das Américas - CEP 41320-020 - Salvador, BA - Tel: (71) 3019-1237/3019-1238

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 (01) assinatura(s) de **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA (10067618)**, doc. Selo(s): 1804.AC.5080385-B, em 23/03/2016.

**JOZE TEFRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

1804.AC.5080385-B

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2016 SOB Nº: 97548790  
**JUCEB** Protocolo: 16/002568-0, DE 01/03/2016

Empresa: 29 2 0323605 4  
JURISCONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SS ME

*Hélio Portela Ramos*  
**HÉLIO PORTELA RAMOS**  
SECRETARIO-GERAL

**BRASIL**

Reconheço o sinal público de PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA (2003500) - Selo(s): 1894.AB.30888-8, em Lauro de Freitas 30/05/2016, em testemunha ( ) da verdade.

Valor: R\$ 2,46 Total: R\$3,80

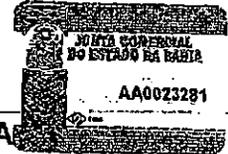
Paulo H R de Almeida - Escrever

**BRASIL**

Reconheço o sinal público de JOZE TEFRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA (200143) - Selo(s): 1499.AB.30888-3, em Lauro de Freitas 30/05/2016, em testemunha ( ) da verdade.

Valor: R\$ 2,46 Total: R\$3,80

Joze Tefrancisca de Souza Oliveira - Escrevente Autorizada



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
JURISCONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**

Pelo presente instrumento particular as sócios **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, maior, solteiro, nascido em 08/05/1975, contador, CRC BA-023540/O-2, CPF N° 887.496.815-91, cédula de identidade N° 04851920 04 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, N° 97, apto 301, Bairro Pituba, Salvador-Ba, CEP 41.810-100, **FRANKLIN HENRIQUE FERREIRA DE FARIAS**, maior, solteiro, nascido em 14/11/1979, contador, CRC PI 007955/O-2, CPF N° 920.508.085-34, cédula de identidade N° 07467343 28 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Adolfo Silva, N° 216, Bairro Derba, Senhor do Bonfim-Ba, CEP 48.970-000 resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada conforme cláusulas a seguir e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

**CLAUSULA 1ª** A sociedade girará sob a denominação social de **JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** com sede na Avenida Santos Dumont, 2615, Shopping Litoral Norte, Sala 130, Centro, Lauro de Freitas /Ba, Cep: 42.700-000.

**CLAUSULA 2ª** O objeto social será o de Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributaria, Código Cnae Fiscal: 6920-6/02 e como Atividade Secundária Atividades de Contabilidade, Código Cnae Fiscal: 6920-6/01.

**CLAUSULA 3ª** O capital social será de R\$ 10.000,00(dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas como segue:

Cristiano da Silva Almeida subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do País R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Franklin Henrique Ferreira de Farias subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do País R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLAUSULA 4ª** Os sócios poderão ceder ou alienar qualquer título de sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLAUSULA 5ª** A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLAUSULA 6ª** A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA** com poderes para requerer, solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar certidão negativa de débitos, dar vistas ao processo administrativo e também representarão a sociedade junto a instituições financeiras para assinar cheques e contrair empréstimos ou qualquer outro compromisso junto a essas instituições, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, vedado, o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da sociedade, sem autorização do outro sócio



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JURISCONTABIL ASSESSORIA  
CONTABIL S/S

3/201

**CNPJ: 10.555.438/0001-90**

**CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 08/05/1975, Contador, CPF N° 887.496.815-91, cédula de identidade nº04851920-04 SSP/BA, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade CRC sob o nº 023540/O-2 Ba residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, 167, Ed Morada do Parque, Ap 802, Pituba - Salvador/ Ba. CEP: 41.830-630

**CELSON ALMEIDA FILHO** brasileiro, casado sou o regime de comunhão parcial de bens. nascido em 23/02/1973. CPF N° 562.504.015-04, Carteira Nacional de Habilitação nº00794849310, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade CRC sob o nº 025439/O-5-Ba residente e domiciliado na rua Amazona. nº 315. Bairro Fátima. Itarrara|u-Ba CEP 45 838-000.

**UNICOS SOCIOS DA SOCIEDADE SIMPLES PURA DENOMINADA JURISCONTABIL ASSESSORIA CONTABIL S/S**, pessoa jurídica estabelecida na cidade de Salvador, localizada na Avenida Luis Viana Filho, nº 7532, Sala 1301, Edifício Helbor Cosmopolitan, Bairro ALphaville 1 - Salvador - Bahia cep: 41701-005, com contrato registrado em cartório do 2º Ofício da Capital sob nº 62819 em 19.06.2020, inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.438/0001-90, neste ato resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio(a) **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, transfere 4.500 quotas no valor de R\$4.500 (quatro mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **CELSON ALMEIDA FILHO** dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

**CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, com 5.000(cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

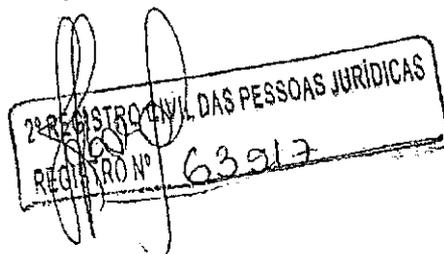
**CELSON ALMEIDA FILHO**, com 5.000(cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de acordo com o inciso VIII, art. 997, Lei 10406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADIMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CELSON ALMEIDA FILHO** vedado o uso do nome social em atividade estranhas ao Interesse social ou assumir obrigações seja em favor da sociedade, sem autorização do outro sócio.



*[Handwritten signature]*

### **CLÁUSULA QUARTA – DO DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES**

Os administradores declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista de mediações ora ajustadas, consolida-se o contrato social conforme art. 997 da Lei n. 10.406 de 10/01/2002 com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JURISCONTABIL ASSESSORIA CONTABIL S/S**

**CNPJ: 10.555.438/0001-90**

**CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 08/05/1975, Contador, CPF N° 887.496.815-91, cédula de identidade n°04 851 920-04 SSP/BA, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade CRC sob o n° 023540/O-2-Ba, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, 167, Ed Morada do Parque, Ap 802, Pituba - salvador/ Ba. CEP: 41.830-630

**CELSON ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/02/1973. CPF N° 562.504.015-04, Carteira Nacional de Habilitação n°00794849310, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade CRC sob o n° 025439/O-5-Ba residente e domiciliado na rua Amazona. N° 315. Bairro Fátima. Itarrara|u-Ba CEP 45 838-000.

Únicos sócios da sociedade simples pura denominada **Juriscontábil Assessoria Contábil S/S**, pessoa jurídica estabelecida na cidade de Salvador, localizada na Avenida Luis Viana Filho, n° 7532, Sala 1301, Edifício HelborCosmopolitan, Bairro ALphaville 1 - Salvador - Bahia cep: 41701-005, com contrato registrado em cartório do 2° Ofício da Capital sob n° 62819 em 19.06.2020, inscrita no CNPJ sob o n° 10.555.438/0001-90, neste ato resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

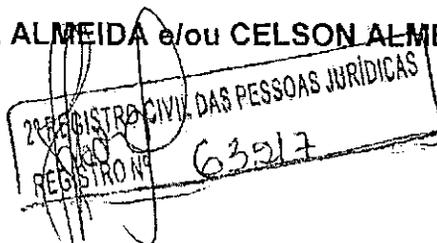
A sociedade usa a denominação social **JURISCONTABIL ASSESSORIA CONTABIL S/S** com sede na cidade de Salvador, localizada na Avenida Luis Viana Filho, n° 7532, Sala 1301, Edifício Helbor Cosmopolitan, Bairro ALphaville 1 - Salvador - Bahia cep: 41701-005, podendo a sociedade, a critério dos sócios, abrir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, desde que obedecidas às disposições legais e regulamentos vigentes;

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

Objetivo social a atividade de Prestação de Serviços de contabilidade

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica pelos serviços de contabilidade será do

sócio(s): **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA** e/ou **CELSON ALMEIDA FILHO**



2

### CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 dezembro 2008 e seu prazo é indeterminado.

### CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL

O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR RS
CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA	5.000	50	5.000,00
CELSON ALMEIDA FILHO	5.000	50	5.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

**Parágrafo Primeiro:** As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser alienadas sem expresse consentimento da maioria dos sócios. Em caso de venda por parte de um dos sócios, o outro terá preferência na aquisição.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de acordo com o inciso VIII, art. 997, Lei 10406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais,

### CLÁUSULA QUINTA- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CELSON ALMEIDA FILHO** vedado o uso do nome social em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

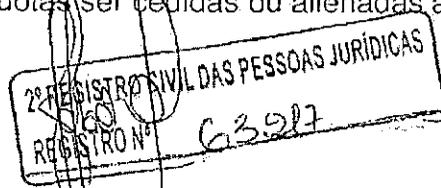
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios poderão ceder ou alienar qualquer título de sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.



**CLÁUSULA OITAVA DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS**

Os sócios declaram que não ha interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas e/ou distribuição de lucros apurados através de escrituração contábil de acordo com balanços mensais, trimestrais ou anuais.

**CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, que assinam o presente contrato, a sociedade não será dissolvida, continuando os negócios sociais com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com o art.1011 parágrafo 1º da Lei nº.10.406/02.

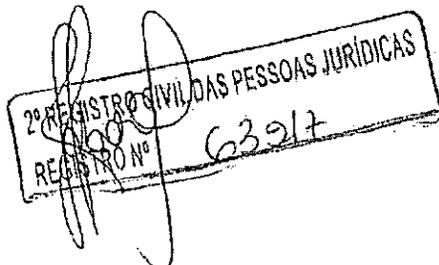
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR - ESTADO DA BAHIA**

E, por estarem de acordo, assinam as contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor

Salvador - Ba, 21 de agosto de 2020

*Cristiano da Silva Almeida*  
**CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**

*Celson Almeida Filho*  
**CELSON ALMEIDA FILHO**



**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SALVADOR-BA  
 Av. Tancredi Neves, 1185 - Edif. Cascaes Center - Flandas - Caminho das Águas - CEP: 41820-020 - Tel: (71) 3036-3300

Protocolo: 00031201 - Averbação: 00063217 a margem do registro primitivo: 00062819.

O QUE CERTIFICO 15/09/2020

Emel.: R\$ 175,23 - FECOM: R\$ 47,89 - Daf.: R\$ 6,96  
 Tx. Fiscal.: R\$ 124,44 - Tx. PGE: R\$ 4,65 - FMMPBA: R\$ 3,63 - Total: R\$ 362,80

DAJE: 110662 Série: 002 Emissor: 1566  
 Selo: 1566 AB144 21-9 Valid.: RBZMJQIRE  
 Consulte: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

JAMIL ENOARD SILVA - 1º SUBSTITUTA  
 Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 REGISTRO Nº 63217

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Avenida Tancredi Neves, 1832 - Edifício Salvador Tróp. Center - Térreo  
 Caminho das Águas - Salvador/BA - CEP: 41820-415 - Tel: (71) 3014-6817  
 E-mail: [tabelionatodnotenotaz@gmail.com](mailto:tabelionatodnotenotaz@gmail.com)

Tabelião: Bel-Valter da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 (35tdebq1) - CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA

Salvador/BA, 14 de Setembro de 2020  
 Em Test. da Verdade.

**LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO**  
 ESCRIVENTE

Selo: 1603 AC948545-5 - Valor: R\$ 5,20

Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Tx. Fisc.: R\$ 1,78 - FECOM: R\$ 0,89 - FMMPBA: R\$ 0,05 - MPGE: R\$ 0,10 - Del.: R\$ 0,07

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 (35tdebq1) - CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.245.334/000165, com sede na Av. Nascer do Sol, s/nº, Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em contabilidade pública, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Nova Redenção – BA, em 27 de dezembro de 2012



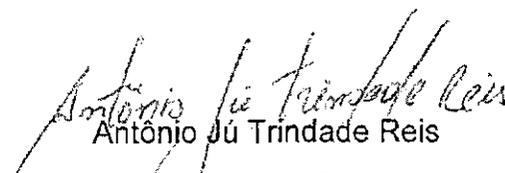
Ivan Alves Soares

Prefeito Municipal

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Gandu, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.283.106/0001-91, com sede na Rua Manoel Líbano da Silva, nº 105, Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de Gestão Governamental Parlamentar, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

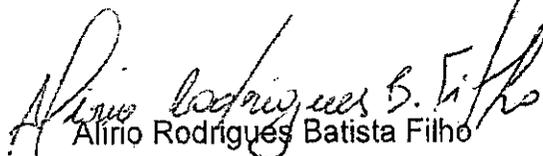
Gandu – BA, em 27 de dezembro de 2012

  
Antônio Jú Trindade Reis  
Presidente da Câmara

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Jandaíra, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.255.914/0001-45, com sede Rua Pedro Avelino, nº. 37- Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma apazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

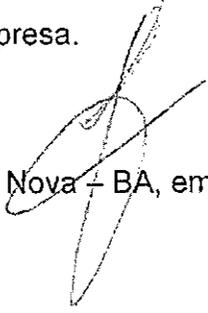
Jandaíra – BA, em 27 de dezembro de 2012

  
Alirio Rodrigues Batista Filho

Presidente da Câmara

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Casa Nova, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.253.320/0001-93, com sede Praça Gilson Viana de Castro, s/nº, Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

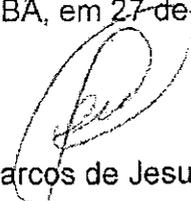
  
Casa Nova - BA, em 27 de dezembro de 2012

João Borges Pinto  
Presidente da Câmara

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Taperoá, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Taperoá – BA, em 27 de dezembro de 2012

  
Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa  
Presidente da Câmara

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Camacã, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.421.612/0001-98, com sede na Av. Dr. João Vargens, nº 76, Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Camacã – BA, em 27 de dezembro de 2012

  
Decliton Antônio de Deus Santos  
Presidente da Câmara

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 03.595.666/0001-28, com sede na Praça da Purificação, s/nº, Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Santo Amaro – BA, em 27 de dezembro de 2012

  
Artur Pereira Suzart Neto

Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERROLÂNDIA

Avenida Manoel Roque Rodrigues, 755 – Telefax: (074) 3631-2223

CEP: 44710-000 – Serrolândia – Bahia CNPJ 63.090.914/0001-00.

[www.camaraserrolandia.ba.gov.br](http://www.camaraserrolandia.ba.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BA**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 63.090.914/0001-00, COM SEDE NA AV. MANOEL ROQUE RODRIGUES, Nº 755, CENTRO – SERROLÂNDIA/BA, ATESTA PARA OS FINS A QUE SERVIR PRESENTE QUE A EMPRESA CR – CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.713.698/0001-08, COM SEDE NA AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº. 7532, ED. COSMOPOLITON HOME STAY E OFFICES, SALA 1301, ALPHAVILLE I, SALVADOR - BA, CEP: 41.701-005, PELO SEU REPRESENTANTE O CONTABILISTA SR. CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA, PRESTOU DE FORMA APRAZADA E EFICIENTE, ENTRE AS DATAS de 01/01/2019 a 31/12/2020, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO QUANTO AJUSTADO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER FATO QUE DESABONE A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

SERROLÂNDIA/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**JOÃO WILSON SANTOS NOVAIS**

Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERROLÂNDIA

Avenida Manoel Roque Rodrigues, 755 – Telefax (074) 3631-2223

CEP: 44710-000 – Serrolândia – Bahia CNPJ 63.090.914/0001-00

[www.camaraserrolandia.ba.gov.br](http://www.camaraserrolandia.ba.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 63.090.914/0001-00, COM SEDE NA AV. MANOEL ROQUE RODRIGUES, Nº 755, CENTRO – SERROLÂNDIA/BA, ATESTA PARA OS FINS A QUE SERVIR PRESENTE QUE A EMPRESA JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.555.438/0001-90, COM SEDE NA AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº. 7532, ED. COSMOPOLITON HOME STAY E OFFICES, SALA 1301, ALPHAVILLE I, SALVADOR - BA, CEP: 41.701-005, PRESTOU DE FORMA APRAZADA E EFICIENTE, ENTRE AS DATAS de 01/01/2019 a 31/12/2020, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, NOS TERMOS DO QUANTO AJUSTADO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER FATO QUE DESABONE A CONDOTA E RESPONSABILIDADE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

SERROLÂNDIA/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**JOÃO WILSON SANTOS NOVAIS**  
Presidente da Câmara



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PILÃO ARCADÃO - BA, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 13.343.116/0001-75, COM SEDE NA RUA CASTRO ALVES, Nº 123, CENTRO – PILÃO ARCADÃO/BA, ATESTA PARA OS FINS A QUE SERVIR PRESENTE QUE A EMPRESA CR – CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.713.698/0001-08, COM SEDE NA AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº. 7532, ED. COSMOPOLITON HOME STAY E OFFICES, SALA 1301, ALPHAVILLE I, SALVADOR - BA, CEP: 41.701-005, PELO SEU REPRESENTANTE O SR. CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA, PRESTOU DE FORMA APRAZADA E EFICIENTE, ENTRE AS DATAS de 01/01/2017 a 31/12/2020, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, NOS TERMOS DO QUANTO AJUSTADO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER FATO QUE DESABONE A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

PILÃO ARCADÃO/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**JEAN RIBEIRO DO VALE**  
Diretor do SAAE



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PILÃO ARCADÃO - BA, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 13.343.116/0001-75, COM SEDE NA RUA CASTRO ALVES, Nº 123, CENTRO – PILÃO ARCADÃO/BA, ATESTA PARA OS FINS A QUE SERVIR PRESENTE QUE A EMPRESA CR – CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.713.698/0001-08, COM SEDE NA AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº. 7532, ED. COSMOPOLITON HOME STAY E OFFICES, SALA 1301, ALPHAVILLE I, SALVADOR - BA, CEP: 41.701-005, PELO SEU REPRESENTANTE O SR. CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA, PRESTOU DE FORMA APRAZADA E EFICIENTE, ENTRE AS DATAS de 01/01/2017 a 31/12/2020, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, NOS TERMOS DO QUANTO AJUSTADO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER FATO QUE DESABONE A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

PILÃO ARCADÃO/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**JEAN RIBEIRO DO VALE**  
Diretor do SAAE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE  
JACOBINA - SMTT

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA - SMTT, INSCRITO NO CNPJ SOB N ° 07.848.714/0001-01, COM SEDE NA AV. ORLANDO OLIVEIRA PIRES, SNº, CENTRO – JACOBINA/BA, ATESTA PARA OS FINS A QUE SERVIR PRESENTE QUE A EMPRESA JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.555.438/0001-90, COM SEDE NA AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº. 7532, ED. COSMOPOLITON HOME STAY E OFFICES, SALA 1301, ALPHAVILLE I, SALVADOR - BA, CEP: 41.701-005, PRESTOU DE FORMA APRAZADA E EFICIENTE, ENTRE AS DATAS de 04/03/2019 a 31/12/2020, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, NOS TERMOS DO QUANTO AJUSTADO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER FATO QUE DESABONE A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

JACOBINA/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

---

**JOSÉ DUARTE FILHO**  
Diretor Municipal do SMTT



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO - BA**, INSCRITO NO CNPJ SOB N ° 02.956.206/0001-15, COM SEDE NA PRAÇA FRANKLIN LINS, SNº, CENTRO – PILÃO ARCADEO/BA, ATESTA PARA OS FINS A QUE SERVIR PRESENTE QUE A EMPRESA JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.555.438/0001-90, COM SEDE NA AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº. 7532, ED: COSMOPOLITON HOME STAY E OFFICES, SALA 1301, ALPHAVILLE I, SALVADOR - BA, CEP: 41.701-005, PRESTOU DE FORMA APRAZADA E EFICIENTE, ENTRE AS DATAS de 01/01/2019 a 31/12/2020, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, NOS TERMOS DO QUANTO AJUSTADO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER FATO QUE DESABONE A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

PILÃO ARCADEO/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**CLEITON SILVA SANTOS**  
Presidente da Câmara



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO - BA**, INSCRITO NO CNPJ SOB N ° 02.956.206/0001-15, COM SEDE NA PRAÇA FRANKLIN LINS, SNº, CENTRO – PILÃO ARCADEO/BA, ATESTA PARA OS FINS A QUE SERVIR PRESENTE QUE A EMPRESA JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.555.438/0001-90, COM SEDE NA AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº. 7532, ED. COSMOPOLITON HOME STAY E OFFICES, SALA 1301, ALPHAVILLE I, SALVADOR - BA, CEP: 41.701-005, PRESTOU DE FORMA APRAZADA E EFICIENTE, ENTRE AS DATAS de 01/01/2019 a 31/12/2020, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ACOMPENHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO QUANTO AJUSTADO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER FATO QUE DESABONE A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

PILÃO ARCADEO/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**CLEITON SILVA SANTOS**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE-BA**  
**ESTADO DA BAHIA**



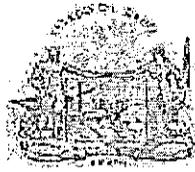
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE - BA**, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 02.956.206/0001-15, COM SEDE NA PRAÇA FRANKLIN LINS, S/Nº, CENTRO – PILÃO ARCADE/BA, ATESTA PARA OS FINS A QUE SERVIR PRESENTE QUE A EMPRESA CR – CONTADORES ASSOCIADOS, SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.713.698/0001-08, COM SEDE NA AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº. 7532, ED. COSMOPOLITON HOME STAY E OFFICES, SALA 1301, ALPHAVILLE I, SALVADOR - BA, CEP: 41.701-005, PELO SEU REPRESENTANTE O SR. CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA, PRESTOU DE FORMA APRAZADA E EFICIENTE, ENTRE AS DATAS de 01/01/2019 a 31/12/2020, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SETOR DO SIGA, NOS TERMOS DO QUANTO AJUSTADO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER FATO QUE DESABONE A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

PILÃO ARCADE/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

---

**CLEITON SILVA SANTOS**  
Presidente da Câmara

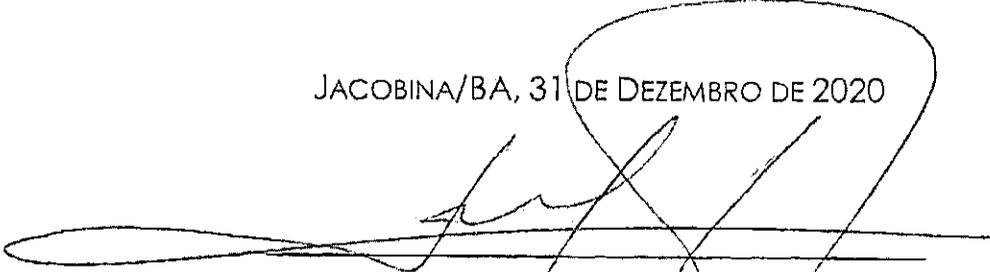


Estado da Bahia  
Poder Legislativo do Município de Jacobina  
Avenida João Fraga Brandão, 125, Peru.  
CNPJ – 13.228.077/0001-65  
Jacobina - Bahia

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA - BA**, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 13.228.077/0001-65, COM SEDE NA AV. JOÃO FRAGA BRANDÃO, SN.º, PERU – JACOBINA/BA, ATESTA PARA OS FINS A QUE SERVIR PRESENTE QUE A EMPRESA JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 10.555.438/0001-90, COM SEDE NA AV. LUIZ VIANA FILHO, N.º. 7532, ED. COSMOPOLITON HOME STAY E OFFICES, SALA 1301, ALPHAVILLE I, SALVADOR - BA, CEP: 41.701-005, PRESTOU DE FORMA APRAZADA E EFICIENTE, ENTRE AS DATAS de 01/01/2019 a 31/12/2020, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SETOR DO SIGA, NOS TERMOS DO QUANTO AJUSTADO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER FATO QUE DESABONE A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

JACOBINA/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020



**JULIANO DE CARVALHO CRUZ**  
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Pojuca**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Silveira Guimarães, 328 Centro, Pojuca/Ba,  
Cep: 44.120-00 Fone/Fax: (71) 3645-1582/1043 CNPJ  
13.311.973/0001-20

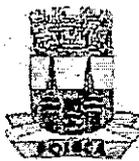
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a **JURISCONTÁBIL – Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública Governamental**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano, nº 71, Centro, Lauro de Freitas – Bahia, esteve contratada, no período de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, pelo Poder Legislativo do Município de Pojuca, Bahia, onde prestou Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Contábil, tendo executado o plexo de atribuições com proficiência, acuidade, zelo e responsabilidade, notabilizando-se pela experiência em situações de elevado grau de complexidade, bem como pelos seguintes predicados: capacidade de compreender e dimensionar os problemas a serem resolvidos; discernimento para idealizar e construir soluções eficientes para os problemas correlacionados ao serviço contratado; vocação para excepcionar situações não compreendidas na solução proposta; didática para comunicar a solução idealizada; aptidão para articular ideias e estratégias em concatenação lógica; aptidão para produzir convencimento e estimar riscos envolvidos; criatividade e talento para contornar problemas difíceis e produzir solução plenamente satisfatória, caracteres que revelaram, em demasia, a invulgar capacidade técnica dos seus prestadores e contribuíram para a plena satisfação dos objetivos almejados pela Administração.

O escopo contratual compreendeu o desenvolvimento das seguintes atividades:

**1. ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ACERCA DA(O):**

- Elaboração da proposta de projeto de lei orçamentária anual – LOA do poder legislativo;
- Elaboração do quadro de detalhamento de despesa = QDD, do exercício e suas alterações;
- Elaboração da previsão da receita para o exercício seguinte;
- Elaboração do programa financeiro e cronograma de desembolso.



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de Pojuca

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siguel e Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba,  
Cep: 48.120-00 Fone/Fax: (71) 3645-1332/3343 CNPJ:  
13.341.672/0001-20

### 2. ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL GERENCIAL, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:

- Prestar assessoramento técnico-contábil às questões da contabilidade pública;
- Contabilização dos atos e fatos administrativos do exercício, a partir dos boletins financeiros, ou meios ópticos ou magnéticos, enviados ou disponibilizados pela CONTRATANTE, integrado ao movimento da Câmara;
- Assessorar na gestão da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
- Assessorar na verificação da aplicação das receitas e despesas;
- Assessorar na verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais;
- Assessorar na elaboração das peças contábeis anuais;
- Preenchimento de formulários técnicos, nos aspectos contábeis.

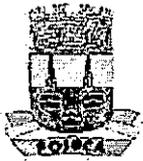
### 3. ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL, ACERCA DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- Elaboração do relatório resumido da execução orçamentária – RREO;
- Elaboração do relatório de gestão fiscal – RGF;
- Preparar e remeter eletronicamente os dados atinentes ao SICONFI;
- Gerar e encaminhar os livros contábeis em formato digital com extensão em “PDF” por e-mail.

### 4. REALIZAR DEFESA ACERCA DAS QUESTÕES TÉCNICAS CONTÁBEIS:

- Assessoria nas respostas às notificações anuais e mensais expedidas pelo TCM e suas inspetorias regionais, naquilo que corresponder aos aspectos contábeis.

### 5. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de Pojuca

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, 3.º.º. Centro, Pojuca/Ba.  
Cep: 48.120-00 Fone/Fax: (71) 3645-1392/043 CNPJ  
13.511.973/0001-29

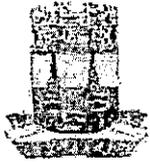
- Considerando o comprometimento da CONTRATADA acerca da realização de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil que primam pela qualidade técnica, o acompanhamento e a avaliação dos resultados obtidos (em virtude da contratação) serão apresentados da seguinte forma:
- Realização de Diagnóstico Inicial acerca da situação da entidade em relação aos principais indicadores de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Orientação Mensal acerca das ações a serem tomadas em virtude a execução orçamentária, financeira e patrimonial do período;
- Avaliação dos itens contábeis apontados nas notificações, buscando resolver todas as questões no âmbito da inspetoria;
- Disponibilização do Relatório Anual acerca da evolução das contas no período, em relação ao diagnóstico inicial, apontando ainda medidas e ações necessárias ao bom cumprimento da gestão responsável.

Declaramos, ademais, que os serviços executados o foram aprazada, eficientemente e a contento, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio.

Informamos, por fim, que o Senhor Cristiano da Silva Almeida coordenou a equipe de trabalho do escritório, integrada, ainda, pelo Senhor Saulo Queiroz, não tendo ocorrido qualquer fato que pudesse desabonar a Sociedade contratada ou seus profissionais.

Pojuca, Bahia, em 31 de dezembro 2020.

FÁBIO SOARES DAS VIRGENS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POJUCA



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de Pojuca**

Praça ACM, Ed. Eivaldo Siqueira Guimarães,  
S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-00  
Fone/Fax: (71) 3645-1392/3043 CNPJ:  
13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

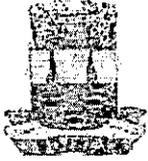
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 13.341.573/0001-20, COM SEDE NA PRAÇA ACM, SN.º, CENTRO - POJUCA/BA, ATESTA PARA OS FINS A QUE SERVIR PRESENTE QUE A EMPRESA JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 10.555.438/0001-90, COM SEDE NA AV. LUIZ VIANA FILHO, N.º. 7532, ED. COSMOPOLITON HOME STAY E OFFICES, SALA 1301, ALPHAVILLE I, SALVADOR - BA, CEP: 41.701-005, PRESTOU DE FORMA APRAZADA E EFICIENTE, ENTRE AS DATAS de 01/01/2019 a 31/12/2020, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, NOS TERMOS DO QUANTO AJUSTADO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER FATO QUE DESABONE A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

POJUCA/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

---

**FÁBIO SOARES DAS VIRGENS**  
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Pojuca**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Silveira Guimarães,  
S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-00  
Fone/Fax: (71) 3645-1252/3043 CNPJ:  
13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**, INSCRITO NO CNPJ SOB N ° 13.341.573/0001-20, COM SEDE NA PRAÇA ACM, SN°, CENTRO – POJUCA/BA, ATESTA PARA OS FINS A QUE SERVIR PRESENTE QUE A EMPRESA JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.555.438/0001-90, COM SEDE NA AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº. 7532, ED. COSMOPOLITON HOME STAY E OFFICES, SALA 1301, ALPHAVILLE I, SALVADOR - BA, CEP: 41.701-005, PRESTOU DE FORMA APRAZADA E EFICIENTE, ENTRE AS DATAS de 01/01/2019 a 31/12/2020, OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SETORES DE CONTROLE INTERNO, COM GERENCIAMENTO DO SIGA, NOS TERMOS DO QUANTO AJUSTADO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, NÃO TENDO OCORRIDO QUALQUER FATO QUE DESABONE A CONDUTA E RESPONSABILIDADE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

POJUCA/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

---

**FÁBIO SOARES DAS VIRGENS**  
Presidente da Câmara



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.245.334/000165, com sede na Av. Nascer do Sol, s/nº, Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em contabilidade pública, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Nova Redenção – BA, em 27 de dezembro de 2012

Ivan Alves Soares

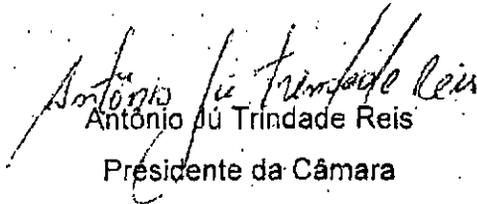
Prefeito Municipal



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Gandu, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.283.106/0001-91, com sede na Rua Manoel Libano da Silva, nº 105, Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de Gestão Governamental Parlamentar, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Gandu - BA, em 27 de dezembro de 2012.

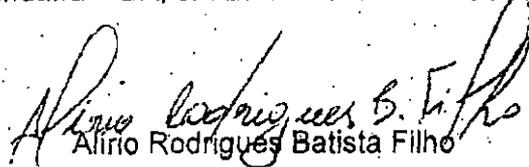
  
Antônio Jú Trindade Reis  
Presidente da Câmara



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Jandaíra, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.255.914/0001-45, com sede Rua Pedro Avelino, nº. 37- Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma apazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012; os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Jandaíra – BA, em 27 de dezembro de 2012

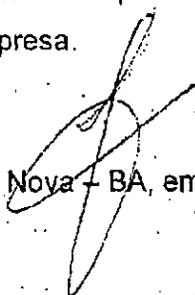
  
Alirio Rodrigues Batista Filho

Presidente da Câmara



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Casa Nova, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.253.320/0001-93, com sede Praça Gilson Viana de Castro, s/nº, Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma apazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

  
Casa Nova - BA, em 27 de dezembro de 2012

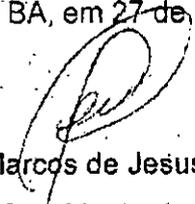
João Borges Pinto  
Presidente da Câmara



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Taperoá, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Taperoá – BA, em 27 de dezembro de 2012

  
Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa  
Presidente da Câmara



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Camacã, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.421.612/0001-98, com sede na Av. Dr. João Vargens, nº 76, Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Camacã – BA, em 27 de dezembro de 2012

  
Decliton Antônio de Deus Santos  
Presidente da Câmara



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 03.595.666/0001-28, com sede na Praça da Purificação, s/nº, Centro, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a empresa JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, cujo nome fantasia é JURISCONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.555.438/0001-90, com sede na Praça Martiniano Maia, nº. 71, Sala 09, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP nº. 42.700-000, prestou de forma aprazada e eficiente, entre as datas de 03/01/2011 a 31/12/2012, os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio, não tendo ocorrido qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade do quadro técnico da empresa.

Santo Amaro – BA, em 27 de dezembro de 2012

  
Artur Pereira Suzart Neto

Presidente da Câmara

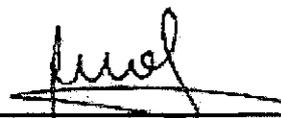
# CERTIFICADO

Ciclos de Debates sobre Direito e Legislação Eleitoral

**Certificamos que o Senhor (a) Cristiano DA SILVA ALMEIDA**  
**Participou do Ciclos de Debates Sobre Direito e Legislação**  
**Eleitoral promovido pela ACSULba e Sintralegis no dia 31 de**  
**Maior de 2019 com Carga Horaria de 6 horas.**



*Alessandra Moreira de Jesus*  
Presidente da Câmara de Ipiatú



*Ivo Evangelista*  
Vereador e Presidente da Acsulba



*Dr. Dorgival Neto*  
Procurador Jurídico da UVB-Bahia

Razão Social: Acsulba - Associação Das Câmaras Municipais do Sul da Bahia

Data de Abertura: 19/11/1999

CNPJ: 03.590.065/0001-22

**ÉRRICO**  
Consultoria, Representação e Intermediação

**SINTRALEGIS**  
Sindicato das Servidores no Poder Legislativo Municipal  
Do Estado da Bahia

**ACSUI**  
ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS

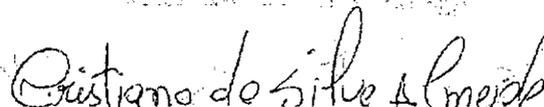
**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

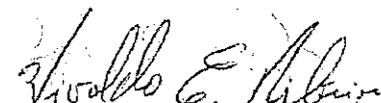
**CERTIFICADO**

Certificamos que **CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA**, filha(o) de **CELSO ALMEIDA** e **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, nascido(a) a 08/05/1975, natural de SENHOR DO BONFIM - BA, concluiu, em 30/05/2019, o Curso de **MBA EM CONTABILIDADE E CONTROLE APLICADOS AO SETOR PÚBLICO**, com carga horária de 405 horas-aula, nos Termos da Resolução CNE/CES nº 01/2007.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dra. Sílvia Sá de Carvalho  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

  
\_\_\_\_\_  
Cristiano da Silva Almeida  
Concluinte

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso



Disciplina	C.H	MÉDIA	PROFESSOR - TITULAÇÃO
METODOLOGIA E TÉCNICAS DE PESQUISA	30	8,50	GILÉNO BORGES FERNANDES - DOUTOR EM METEOROLOGIA AGRÍCOLA E ESTATÍSTICA
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO	30	7,40	MARCUS VINÍCIUS PASSOS DE OLIVEIRA - MESTRE EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NORMA E LEGISLAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	30	8,50	MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO - MESTRE EM CONTABILIDADE
FINANÇAS PÚBLICAS E ASPECTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	30	8,00	PAULO HENRIQUE FEIJO DA SILVA - MÊA EM CONTABILIDADE E FINANÇAS
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP)	30	8,60	VITOR MACIEL DOS SANTOS - MESTRE EM CONTABILIDADE/GESTÃO PÚBLICA
A CONTABILIDADE NA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	30	7,00	DIANA VAZ DE LIMA - DOUTORA EM CONTABILIDADE
GESTÃO PATRIMONIAL NO SETOR PÚBLICO	30	8,90	ESAU FAGUNDES SIMÕES - MESTRE EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CUSTOS NO SETOR PÚBLICO	30	8,50	JOSE MARILSON MARTINS DANTAS - DOUTOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)	30	10,00	DOMINGOS POUBEL DE CASTRO - ESPECIALISTA EM AUDITORIA INTERNA E EXTERNA
CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO SETOR PÚBLICO	30	8,50	DANIEL GOMES ARRUDA - MESTRE EM CONTABILIDADE
AUDITORIA GOVERNAMENTAL	30	10,00	ROBERTO DE FREITAS TENÓRIO DE ALBUQUERQUE - MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA
METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	30	8,50	MARIA DAS GRACAS AUXILIADORA FIDELIS BARBOZA - DOUTORA EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	45	8,50	DANIEL GOMES ARRUDA - MESTRE EM CONTABILIDADE
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>485</b>	<b>8,68</b>	

Frequência: 99,01

Título: **CONTROLADORIA MUNICIPAL: transparência e acesso à informação do uso dos recursos públicos**

Observações:

- ÁREA DE CONHECIMENTO: CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS
- O(a) aluno(a) iniciou o curso em 02/09/2016 e concluiu em 30/05/2019, tendo sido observadas as determinações constantes da Resolução CNE/CES N.º 01/2007.
- A verificação do rendimento escolar obedeceu aos seguintes critérios: frequência mínima de 75% da carga horária em cada módulo; provas escritas e/ou trabalhos de acordo com a orientação do curso e as peculiaridades de cada disciplina; nota mínima para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Decreto de Reconhecimento N.º 58, de 18.10.61

Secretaria Geral de Cursos

Registro de Certificado

Registrado às fls. 58 do Livro 07 sob n.º 04627

Em 25/10/2019

Ana Paula Esteves de Carvalho

Ana Paula Esteves de Carvalho  
Secretária Geral de Cursos

038418